



EDITAL N.º 03-2020 – GABINETE DO REITOR
SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER
SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2020

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Convênio para viabilização do *Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020*, firmado entre o Banco Santander (Brasil) S.A. e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), datado de 15 de junho de 2020, torna públicas as condições que regem o processo de seleção de candidatos para o referido Programa.

1. DAS BOLSAS

1.1 Pelo *Programa Santander Superamos juntos – Edição 2020* serão concedidas 30 (trinta) bolsas de estudo para os acadêmicos matriculados nos cursos de graduação (exceto do Curso de Medicina), pós-graduação e cursos de tecnologia, na modalidade de ensino presencial, durante o segundo semestre de 2020, visando à promoção da inclusão social, ao desenvolvimento socioeconômico e à valorização do desempenho pessoal.

1.2 O valor total da bolsa, por acadêmico selecionado, corresponde a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago da seguinte forma, pelo Banco Santander (Brasil) S.A:

1.2.1 o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será creditado diretamente à Universidade de Caxias do Sul, que o utilizará para quitação dos valores da matrícula e/ou mensalidade do aluno referente ao segundo semestre de 2020 (2020/4);

1.2.2 o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será creditado, em parcela única, na conta-corrente mantida no Banco Santander (Brasil) S.A, de titularidade do aluno selecionado.

1.3 Não se incluem na bolsa de estudos mensalidades relativas a disciplinas que não constem no plano de execução curricular do curso ao qual o aluno estiver matriculado, tampouco poderá ser utilizada para quitação de mensalidades em atraso, cursos de extensão e quaisquer outros serviços oferecidos pela Instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1 O candidato à bolsa deverá observar os seguintes critérios:

a) estar devidamente inscrito no Programa;

b) ser aluno de curso de graduação (exceto do Curso de Medicina), pós-graduação ou curso de tecnologia, na modalidade de ensino presencial, e estar regularmente matriculado na UCS durante a vigência do Programa (segundo semestre letivo de 2020 – 2020/4);

c) estar com matrícula ativa em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas em curso de graduação; ou com contratação de 5 (cinco) dias de aula no UCS.Tec; ou estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, no segundo semestre de 2020 (2020/4);

d) comprovar renda familiar não superior a 7 (sete) salários-mínimos;



e) não ser beneficiário de bolsa Prouni (parciais e integrais), FIES, Credies, Financiamento Banrisul e Santander e de Parcelamento Personalizado com a UCS, Bolsa CAPES, BICUCS ou bolsa Institucional de Pós-Graduação.

3. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) documento de identificação: RG e CPF;

b) comprovante de renda de cada membro do seu grupo familiar: folha de recebimento de salário, recebimento de benefício previdenciário, declaração de imposto de renda da pessoa física, pró-labore, carteira de trabalho, ou outro documento que comprove a renda auferida pelo grupo familiar do candidato.

4. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O período de apresentação da documentação comprobatória deverá ocorrer de forma eletrônica, pelo *link* <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/inscricao-bolsa-de-graduacao-santander-superamos-juntos-20204/>, no período de 03 a 10 de agosto de 2020.

4.2 Os documentos requeridos no item 3.1 da cláusula 3 deverão ser encaminhados de formato digital e legível, sob pena de desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A avaliação dos documentos e a seleção dos candidatos aptos a receber a bolsa serão realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bolsas da Fundação Universidade de Caxias do Sul.

5.2 A UCS selecionará os 30 (trinta) candidatos que obtiverem a menor renda familiar devidamente comprovada, sendo que a aprovação dos candidatos será realizada pelo Banco Santander S.A.

5.3 Os candidatos serão classificados pelo critério socioeconômico, em ordem decrescente, obedecendo a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), respeitando o disposto a seguir:

Um salário-mínimo por grupo familiar	5 pontos
Dois salários-mínimos por grupo familiar	4 pontos
Três salários-mínimos por grupo familiar	3 pontos
Quatro a cinco salários-mínimos por grupo familiar	2 pontos
Seis a sete salários-mínimos por grupo familiar	1 ponto

5.4 Em caso de empate, será selecionado o candidato a partir da seguinte ordem de critérios:

1º) com vínculo acadêmico mais antigo no curso matriculado;

2º) estudante com a maior carga horária de disciplinas contratadas em 2020/4 (segundo semestre de 2020);



3º) estudante com a maior carga horária de disciplinas contratadas em 2020/2 (primeiro semestre de 2020).

5.5 A bolsa de estudos concedida é de natureza pessoal, intransferível e não cumulativa.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 A bolsa do *Programa Santander Superamos juntos – Edição 2020* poderá ser cancelada em caso de descumprimento, pelo candidato, das condições estabelecidas a seguir:

- a) contratação inferior a 04 (quatro) disciplinas em curso de graduação, na modalidade presencial;
- b) contratação inferior a 05 (cinco) dias em cursos de tecnologia (UCS.Tec), na modalidade presencial;
- c) cancelamento do curso de Pós-Graduação;
- d) cancelamento da matrícula no curso informado neste processo de seleção, a qualquer tempo no segundo semestre de 2020.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A relação dos candidatos classificados neste processo seletivo será publicada no *site* da UCS (link: www.ucs.br), no dia 15 de agosto de 2020.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital tem validade somente para as bolsas ofertadas no segundo semestre letivo de 2020.

8.2 Ao presente processo de seleção, não caberão recursos de qualquer natureza.

Caxias do Sul/RS, 03 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava